



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°468/2014/D.B/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA LINDAURA RODRIGUES”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de
Auxílio Doença, por um período de **180 dias**, à servidora **LINDAURA RODRIGUES**,
efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SEMOSP - Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de
sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de outubro de 2014 e término 11
de abril de 2015**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do Instituto de
Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 074/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 17 de outubro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV